



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 981 DE 14 DE JUNHO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012 e os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 366/2012, referente ao Grupo de Trabalho - Lei Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - Aplicabilidade no âmbito do Cofen;

CONSIDERANDO as Portarias Cofen nº 166/2016 e 722/2016;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Incluir a **Sra. Camila Belisário da Silva** na Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Controlador-Geral (Coordenador);
- Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação-DTIC (membro);
- Procurador-Geral (membro);
- Assessor de Planejamento (membro);
- Dr. Luiz Gustavo Barreira Muglia (membro);
- Dra. Camila Belisário da Silva (membro).

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art.1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015, ou auxílio-representação, de acordo com a Resolução Cofen nº 491/2015, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de junho de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira Secretária